

## GOVERNO DE MACAU

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### Despacho n.º 51/GM/96

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 12/92/M, de 24 de Fevereiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Conselho de Curadores, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º dos referidos Estatutos, renovo o mandato do presidente do Conselho de Gestão da Fundação Macau, licenciado António Rodrigues Júnior, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1996.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Julho de 1996.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### Despacho n.º 52/GM/96

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 12/92/M, de 24 de Fevereiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Conselho de Curadores, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º dos referidos Estatutos, renovo o mandato do membro do Conselho de Gestão da Fundação Macau, licenciado Wu Zhiliang, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1996.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Julho de 1996.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### Despacho n.º 53/GM/96

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 12/92/M, de 24 de Fevereiro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Conselho de Curadores, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º dos referidos estatutos, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do decreto-lei acima citado, designo a licenciada Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge para exercer, a tempo inteiro e em regime de comissão eventual de serviço, o cargo de membro do Conselho de Gestão da Fundação Macau, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1996.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Julho de 1996.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

#### Despacho n.º 55/GM/96

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Encarregado do Governo determina:

1. É exonerado, a seu pedido, o licenciado Luís Filipe Nunes Cabral Moura do cargo de delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimentos de Águas de Macau, S.A.R.L.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 1996.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Julho de 1996.  
— O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

#### Despacho n.º 56/GM/96

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 14.º do contrato de concessão celebrado entre o território de Macau e a Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.R.L., e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Encarregado do Governo determina:

1. É nomeado o licenciado Luís Filipe Nunes Cabral Moura para o cargo de delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.R.L., pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1996.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 9 200,00.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Julho de 1996.  
— O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

#### Despacho n.º 57/GM/96

Resulta dos termos do Despacho n.º 44/GM/96, de 13 de Junho, que a apresentação ao Governador dos projectos da proposta de lei de autorização de receitas e despesas para 1997, das Linhas de Acção Governativa e do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA/97), será acompanhada, nomeadamente, de um Relatório de Análise da Conjuntura Económico-Financeira de Macau, cujos trabalhos preparatórios serão efectuados por um grupo de trabalho a constituir por despacho do Governador, sob directa orientação do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica.

Tendo em consideração a data limite referida no ponto 4.3 e o disposto no ponto 9, ambos do mencionado despacho, determino a constituição de um grupo de trabalho nos seguintes termos:

1. Composição do grupo de trabalho:

Licenciados João Luís Martins Roberto (efectivo) e Maria da Graça Vicente Ribeiro Castro Reynaud (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Finanças;

Licenciadas Fernanda Teixeira (efectiva) e Cheong Man Mak, Jessie (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Licenciados Norberto Ferreira (efectivo) e Aucendina Diogo (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Economia;

Licenciados António Aníbal Contreiras Alves (efectivo) e José Maria Gonçalves Pereira Brandão de Brito (suplente), em representação da Autoridade Monetária e Cambial de Macau;

Licenciada Helena Dias Duarte, em representação do Gabinete de Análise e Avaliação de Recursos.

2. É designado como coordenador do grupo de trabalho o licenciado João Luís Martins Roberto.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Julho de 1996.  
— O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.